

PORTARIA DE Nº 638, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**EMENTA- Concede Férias aos Servidores
efetivos que especifica.**

O Prefeito do Município de São João-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que determina o artigo 163 parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de férias Consecutivos relacionadas aos servidores lotados na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 2012/2013. O gozo a contra do dia 02/12/2013. até o dia 31/12/2013

Genivaldo Bezerra da Silva-
Pedro Pereira de Mattos-

Assistente Administrativo
Auxiliar Administrativo

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 02 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-